

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO Nº 000.005/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE
E A EMPRESA WR COMERCIAL DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018, e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação, e de outro lado a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17, estabelecida na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 salas 102 a 104 – Águas Claras – DF – CEP: 71.986-180, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o **Sr. RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.585.422 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de nº 07/2016, cujo objeto trata da prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Funpresp-Exe, incluindo o fornecimento de material, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

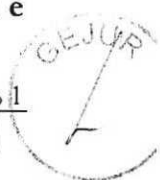
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2019 e término em 13/06/2020, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 272.979,79 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Plano de Gestão Administrativa - PGA, para o exercício de 2019.

Parágrafo único - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA DE REPACTUAÇÃO FUTURA

Resguarda-se o direito da CONTRATADA à repactuação do contrato proveniente de acordos ou convenções coletivas do trabalho, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula décima terceira do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado, com efeitos a contar de 13/06/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 03 de junho de 2019.

CONTRATANTE

RICARDO PENA PINHEIRO

CONTRATADA

RENATO MARINHO DE ARAÚJO

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

Nome: Brucilla by Stoni
RG: 2.217.058 - SSP/DF
CPF: 006.778.201-94

Nome: SILVAN FRANCISCO ROMÃO
RG: 1.932.992 - SSP/DF
CPF: 934.676.051-68

